



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO GENERAL FELIPE ANTÔNIO XAVIER DE BARROS
(Sv Subs Mil 5ª RM/1934)

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022
(Processo Administrativo nº 64154.004494/2022-44)

1 – OBJETO

- Processo dispensa de licitação para contratação de serviço de retirada e instalação de novo motobomba em poço artesiano na 2ª Companhia de Suprimento.

2 – FUNDAMENTO

– Este processo de contratação está fundamentado juridicamente no art.75, inciso II e VIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3 – DA EXECUÇÃO

3.1 A execução do serviço será realizada, em até 05 (cinco) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, por parte da empresa vencedora do certame.

3.3 O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pela equipe responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta aquisição.

3.5 A descrição, valor, e quantidade seguem relacionadas na tabela abaixo:

Nr	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qnt	Emp 01	Emp 02	Emp 03	Valor médio Total
1	<p>Serviço de retirada, substituição e instalação de nova motobomba 5.5 CV a 200 metros de profundidade em poço artesiano localizado na 2ª Companhia de Suprimento em Palmeira – PR, sendo a contratada responsável pelo fornecimento de todo o material (inclusive da motobomba 5.5 CV), deslocamento de sua equipe técnica, transporte de ferramental e material diversos, hospedagem e alimentação de seus funcionários.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA BOMBA. -Bomba: trif, 220v, 5.5 cv -Cabo: 3x 10 mm -Poço: 312m 6" -Bomba a 240 m -Vazão do poço: 7,6 m³/h -Edutor: 1" F.G -Distância do recalque: 190m -Altura do recalque: 20 m</p>	sv	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.218,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.272,66

Empresa 01: ÁGUABOA POÇOS ARTESIANOS - CNPJ: 42.308.143/0001-05 - Rua dos Pioneiro 708 - Rio Pequeno, São José dos Pinhais - PR

Empresa 02: HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERF. LTDA - CNPJ: 91.851.154/0001-42 - Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão - Hauer - Curitiba. - PR

Empresa 03: ASP POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 13.287.914/0001-27 - Av. Saturnino Olinto, 1.750 - Bairro Campo do Gado, Rio Negro - PR

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 A presente aquisição se dá pela necessidade de:

Restabelecimento na distribuição de água potável para toda a 2ª Companhia de Suprimento. Atualmente o poço artesiano da 2ª Cia Sup encontra-se desativado devido ao não funcionamento da motobomba instalada. Esta Dispensa de Licitação visa a contratação de serviço de retirada, e instalação de nova motobomba visando o retorno no abastecimento de água para toda esta Organização Militar, objeto essencial para manter o funcionamento de toda a atividade logística, bem estar e saúde dos militares.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA INTERNO
0100000000	33.90.39	I3DAFUNPETA

6 – DO VALOR:

6.1 O valor total da aquisição é de R\$ 8.272,66 (oito mil, duzentos e setenta e dois e sessenta e seis centavos), (média de preço).

7 – REGULARIDADE DE HABILITAÇÃO

7.1 O fornecedor deverá estar com situação regular para contratar com Administração Pública, conforme consulta realizada às certidões e anexas aos autos.

8 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.2 Para o fornecimento de bens a contratada deverá realizar a apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Quartel em Curitiba-PR, 05 de agosto de 2022.

BERNARDO DA SILVA ENNES COUTINHO - Cap
Membro da equipe de planejamento

MURILO HENRIQUE KVIATKOSKI – 3º Sgt
Membro da equipe de planejamento

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar;

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo o termo de referência e pesquisa de mercado;
2. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios; e
3. Determino a SALC que adote a modalidade de licitação apropriada de acordo com a legislação.

CARLOS NUNES PACHECO NETO - TC
Ordenador de Despesas do 5º batalhão de Suprimento